

LEI Nº 4.231, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.542/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, com valor inicial de R\$ 23.795.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais), com aumento de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 2º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 23 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração